



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A REABERTURA E APLICAR REVSOL NA ESTRADA DO CÓRREGO JEREMIAS ATÉ A PROPRIEDADE DA FAMÍLIA MENEGHINI.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar a reabertura e aplicar revsol na estrada do Córrego Jeremias até a propriedade da família Meneghini.

A reabertura de estradas é essencial para garantir a conectividade entre comunidades, facilitando o transporte de bens, serviços e pessoas, enquanto impulsiona o desenvolvimento econômico e social da região. A aplicação de Revsol, um material estabilizador sustentável e de baixo custo, colabora para a recuperação e manutenção dessas vias, melhorando sua resistência e durabilidade, além de minimizar impactos ambientais e reduzir custos a longo prazo, promovendo acessibilidade e eficiência no deslocamento daqueles moradores tanto em dias chuvosos quanto em dias de poeira.

Marilândia, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS BDIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500300033003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 29/04/2025 13:19

Checksum: **C80969E6962BF1D3DA4F1E167A50DA1E2E679AE9E6AC34461A9DC8C89AAEF2CE**

